



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 8 de janeiro de 2013

Ano II - Edição nº 00008

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Decreto nº 023, de 08 de Janeiro de 2013 - Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA)

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Constituição Federal, art. 30, inc. II, cumulada com o Decreto Federal nº 7.257/2010, com a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inc. XVI, e art. 99, inc. I, alínea “o”, e com a Lei Municipal nº 551/2012, observando ainda a Portaria nº 912-A/2008, do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 551/2012:

- I. Presidente: Márcio da Silva Figueiredo;
- II. Vice-Presidente: Lindaura Pereira da Silva;
- III. Representante da Câmara de Vereadores: João Ribeiro da Silva;
- IV. Representante da Secretaria de Educação: Norislei Avelino do Nascimento;
- V. Representante da Secretaria de Assistência Social: Zilda Ferreira Silveira;
- VI. Representante da Secretaria de Agricultura/EBDA: Renivaldo Francisco de Souza;
- VII. Representante da Secretaria de Saúde: Ellen Caíres Pessoa Costa;
- VIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR: Rita Maria do Nascimento;
- IX. Representante da Segurança Pública: Almir Assis dos Santos;
- X. Representante de Associações Comunitárias: Terezinha Soares do Nascimento;
- XI. Representante de Entidade Religiosa: Marizete Maria da Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 08 de Janeiro de 2013.


EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL